



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Oeiras, 17 de Abril de 2015

**Exmo. Senhor
Tenente-General Carvalho dos Reis
Digníssimo Chefe da Casa Militar de
Sua Excelência o Presidente da República**

ASSUNTO: REVISÃO DO EMFAR

Exmo. Sr. General

Venho solicitar a V. Exa. se digne levar ao conhecimento de Sua Exa. o Presidente da República o seguinte:

Foi recentemente aprovado em Conselho de Ministros o projecto de diploma resultante da revisão a que foi sujeito o EMFAR, em condições várias vezes denunciadas pela AOFA: o processo foi conduzido em total secretismo, com o afastamento das Associações Profissionais de Militares (APM) dos trabalhos que foram levados a efeito e sendo concedido um prazo reduzidíssimo para que estas se pronunciassem sobre um documento com centenas de artigos. Em desrespeito claro pelo espírito e letra da Lei Orgânica nº 3/2001, de 29 de Agosto.

O projecto, tal e qual o conhecemos, traz alterações gravíssimas ao EMFAR ainda em vigor, que, por sinal, beneficiou dos contributos que as APM puderam prestar em anteriores revisões.

Para além do mais, o projecto corta o universo de Oficiais em várias fatias, no que aos direitos diz respeito, constituindo um autêntico ataque ao capital mais precioso das Forças Armadas: a coesão.

Evidenciamos, apenas, porque exemplar, uma dessas alterações: a extinção do Complemento de Pensão de Reforma (CPR), consagrado, numa forma relativamente definitiva, embora com pequenas modificações operadas posteriormente, no DL 236/99.

Caso essa extinção seja levada por diante, dá-se a machadada final na protecção que constituía o todo “CPR e Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas (FPMFA)”, precisamente numa altura em que o Governo, pela voz de Sua Exa. a Ministra de Estado e das Finanças, dá conta de uma previsível ainda maior redução no valor das reformas. Os Militares ficam, portanto, desprotegidos, sem piedade, ou, para os mais jovens, sujeitos a alternativas que vêm conhecendo sucessivos escândalos, não oferecendo, deste modo, qualquer segurança.

Por espantoso que isso possa parecer, tais decisões tiveram lugar contra mecanismos de salvaguarda instituídos por Governos então chefiados pelo actual Presidente da República, não honrando, portanto, compromissos por si assumidos.

E se a AOFA se vem batendo pela reversão da extinção do FPMFA e, até, como sempre fez, pela melhoria das condições por este oferecidas, conseguindo-se, com isso, a sua extensão a todos os Militares, está-se a tempo de evitar a extinção do CPR: basta que Sua Exa. o Presidente da República, por inerência também Comandante Supremo das Forças Armadas, não promulgue o projecto de diploma e o devolva para receber esta e outras melhorias que se impõem.

A O F A - Associação de Oficiais das Forças Armadas

Rua Infanta D. Isabel, nº 27-C, 2780-064 Oeiras **Tel: 21 441 77 44 - Fax: 21 440 68 02 E-mail geral@aofa.pt**
Apartado 2869 - 1122-001 Lisboa *Internet home page www.aofa.pt*

Só actuando deste modo será possível restituir alguma da confiança que os Militares, em todas as situações, perderam nas Instituições, como ficou claro no Inquérito aos Oficiais (1227 respostas, das quais 622 dos que se encontram no activo) recentemente levado a cabo pela AOFA.

Ficando a aguardar, com uma enorme expectativa, para bem dos equilíbrios que devem existir nas Forças Armadas, que Sua Exa. o Presidente da República tenha em consideração o que foi exposto,

Com os melhores cumprimentos e toda a consideração,



Manuel Martins Pereira Cracel / Presidente da AOFA / Coronel TPA